



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N. 008/2016

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – PROCESSO TC - 169326/11, RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO MAGRO EXERCÍCIO 2010".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado Paraná, usando de suas atribuições legais; e, Considerando a minuciosa análise e discussão dos autos do processo de Contas TC 169326/11, realizada em conjunto pelas Comissões Orçamento Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro

Considerando também que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em Sessão do dia 04 de setembro de 2.012 - Sessão nº 32, pelo voto dos Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES E IVAN LELIS BONILHA, decidiu emitir Parecer Prévio sobre as Contas do Município de Campo Magro, relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor José Antonio Pase, pela regularidade com ressalva, com fulcro no artigo 16, II, da Lei Complementar Estadual 113/05.

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:"

Art. 1º – Fica aprovado, nos termos do artigo 16, inciso V da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, o Acórdão de Parecer Prévio nº 327/12 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, que considerou Regular com ressalva, as Contas do Município de Campo Magro, referentes ao exercício de 2.010, de responsabilidade do Senhor José Antonio Pase.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2016.


GUSTO JUNINHO

Presidente


PROF. VALDIR COSTA

1º Secretário


ARVINHO

Vice-Presidente


ZEZINHO DA BETE

2º Secretário



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 665651/16

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **665651/16**

ASSUNTO: **REQUERIMENTO EXTERNO - ALTERAÇÃO DE BANCO DE DADOS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

Requerente: **AGOSTINHO CONSTANTINO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Petição (Ofício TCE - Julamento de Contas 2010.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, CNPJ 01.645.691/0001-43, através do(a) representante legal AGOSTINHO CONSTANTINO, CPF 462.293.539-20**

Curitiba, 11 de agosto de 2016 16:07:20